

**Secção/Área Temática  
Sociologia da Infância*****Sharenting*: reflexões e preocupações emergentes sobre os direitos das crianças****BATISTA, Alexandra; Universidade de Évora;  
alexandra.mbb@gmail.com****Resumo**

Este texto tem como principal objetivo refletir sobre a partilha de conteúdos dos filhos *online*, pelos pais (*sharenting*) e a sua implicação nos direitos das crianças, na contemporaneidade. A partir de uma investigação de doutoramento em curso, sobre parentalidade digital, pretende-se contribuir para uma discussão e reflexão sobre as preocupações que emergem junto da prática de *sharenting*, nomeadamente preocupações relacionadas com os direitos das crianças, a “dataficação das infâncias” e a literacia digital parental. A Convenção sobre os direitos das crianças (CDC) estabeleceu as crianças como seres de direitos, porém, o *sharenting* vem questionar o direito das crianças à privacidade previsto no artigo 16º da CDC. O *sharenting* deriva da junção da palavra *share* (partilha) e *parenting* (parentalidade) e tem-se revelado como uma das práticas que interfere nos direitos das crianças. A literacia digital parental desempenha aqui um papel importante, dado que esta pode ter implicações nas tomadas de decisão de pais e mães partilharem ou não conteúdos dos filhos *online*. Para além disto, vive-se na era mais vigiada de sempre e, como tal, surgem novos desafios face à vigilância a que as pessoas estão submetidas *online*. Consequência dessa vigilância é a “dataficação das crianças”. A “Dataficação das crianças” é uma expressão que junta as palavras em inglês *children* (Crianças) e *datafication* (dataficação) para significar a transformação das “experiências” das pessoas, neste caso, crianças, em dados, situação que pode trazer consequências para a vida das crianças a curto e a longo prazo. Nesta comunicação explorar-se-ão os direitos das crianças, a importância da literacia digital e as consequências da dataficação das crianças para (re)pensar os desafios que a parentalidade dita “competente” hoje enfrenta perante a constante mudança e evolução do mundo tecnológico. No final, a partir de uma discussão sociologicamente ancorada e com base em resultados exploratórios do trabalho de campo tenciona-se discutir e refletir sobre a complexidade do *sharenting* e as suas consequências na vida de crianças-filhos e adultos-pais.

Palavras-chave: Tecnologias de Informação e Comunicação, Infâncias, Sharenting, Literacia digital

## **Introdução**

Este trabalho apresenta e reflete dados preliminares de uma investigação de doutoramento em curso sobre parentalidade digital<sup>1</sup>. Atualmente vive-se numa era digital em que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) são omnipresentes no quotidiano das pessoas. O *sharenting* veio a revelar-se como uma prática que pais e mães fazem em diversos media sociais e que merece atenção. Por isso mesmo, a prática de *sharenting* revelou-se um ponto de discussão sobre os direitos das crianças à privacidade presentes na Declaração sobre os Direitos das Crianças (CDC) (ONU, 1989); sobre a “dataficação das infâncias” (*datafied childhoods*) (Leaver 2017, 2020; Leaver e Nansen 2017) e da importância da literacia digital parental (Batista, 2022; Loureiro e Rocha, 2012; Livingstone, 2004a, 2004b; Livingstone & Byrne, 2018).

As partilhas que mães e pais fazem sobre os filhos predem-se com diversas motivações. Podem estar relacionadas com o sentimento sobre esse mesmo conteúdo ou momentos representados nas partilhas. Para além disto podem ainda verificar-se diferenças nas partilhas quanto ao género.

O estudo que está a ser realizado tem um carácter qualitativo, intensivo e em profundidade (Dezin & Lincoln, 2018; Mason, 2002) cujo objetivo é o de compreender o modo como os usos que pais e filhos fazem da tecnologia de informação e comunicação enformam a construção social em torno da “parentalidade competente” na contemporaneidade. Metodologicamente os dados foram recolhidos através de entrevistas semiestruturadas realizadas a pais, mães e filhos(as) e da partilha de segmentos de interação em rede (e.g.: fotografias), recrutados de forma intencional e em *snowball* (Flick, 2009a; Flick, 2009b; Guerra, 2006; Pink et al., 2015; Kara, 2015). Os casos em estudo são homens-pais e mulheres-mães com filhos entre os 10 e os 18 anos e crianças com idades compreendidas entre os 10 e os 18 anos. Relativamente à análise e interpretação de dados está a ser realizada uma análise temática, formal e estrutural dos dados (Bardin, 1977; Glaser & Strauss, 1967)

Nas secções seguintes são apresentados o enquadramento teórico e os resultados preliminares do trabalho de investigação em curso de modo a compreender os sentidos da parentalidade digital.

## **Enquadramento teórico**

As reflexões sobre o *sharenting* têm permitido constatar que é uma prática enraizada na sociedade contemporânea em função do contexto sociocultural que se está inserido. O *sharenting* surge a partir das palavras *share* (partilhar) e *parenting* (parentalidade) e diz respeito à partilha de conteúdos dos filhos *online*, pelos pais (Batista, 2021; Brosch, 2018; Holzer, 2017; Steinberg, 2020). A CDC veio estabelecer as crianças como seres de direitos e como tal constitui-se como um ponto de ancoragem da discussão sobre a partilha de conteúdos dos filhos *online*, pelos pais e as consequências que isso poderá trazer no presente e no futuro. O facto de se viver numa época considerada a mais vigiada de sempre (Zuboff, 2019) pelo conjunto de dados que são partilhados todos os dias *online* das mais diversas formas (pesquisas no motor de busca da *Google* ou a partilha de uma fotografia de um aniversário num *media social*), faz com que esses dados sejam valiosos pois mostram muitos dos comportamentos das pessoas *online*. A “dataficação das infâncias” (*datafied childhoods*) é uma das consequências originada pela partilha dos mais diversos conteúdos *online* sobre crianças. A “dataficação das infâncias” traduz-se em transformar em dados as experiências que as pessoas têm *online* (Barassi, 2018; 2019; Dijck, 2014). Isto pode ocorrer através de uma partilha realizada sobre os filhos por uma mãe ou por um pai, ou através do uso de dispositivos eletrónicos que auxiliam no exercício da parentalidade como por exemplo “*wearables*” (dispositivos vestíveis) para monitorização da atividade biológica das crianças (Batista & Costa, 2021; Barassi, 2018, 2019; Kitchin, 2014; Leaver e Nansen 2017). Importa ainda ter em consideração que as plataformas de *media* sociais como o *Facebook*, *Instagram* ou *WhatsApp* pertencem a uma só empresa de marca registada designada de *Meta Platforms*, onde é possível fazer cruzamento de dados entre elas sobre as partilhas e as formas de uso que pais, mães e filhos(a) fazem delas. Apesar de o uso do *Tiktok* neste trabalho se verificar mais por parte das crianças, não deixa de fazer pensar que esta plataforma é gerida por uma empresa chinesa que tem acesso aos dados partilhados acerca de muitos utilizadores em todo o mundo.

A proteção dos cidadãos em geral e das crianças no meio digital, foi reforçada pela implementação da Regulamentação Geral da Proteção dos dados (RGPD) na União Europeia (União Europeia, 2016) onde se estabelece direito à proteção dos dados, o direito à privacidade, mas também o direito ao esquecimento. A prática normalizadora das partilhas de conteúdos de crianças em *media* sociais como o *Facebook*, *Instagram*,

*WhatsApp* etc., vem colocar em causa estes direitos e assim abrir discussão sobre onde está a fronteira entre aqueles que são os direitos de pais e mães partilharem conteúdos sobre os filhos e o direito dos filhos à privacidade e ao esquecimento. No entanto, Stacey Steinberg (2017, 2020) propõe um conjunto de recomendações relativas aos usos que mães e pais podem ter ao partilhar conteúdos dos seus filhos em *media* sociais. Estas recomendações prendem-se primeiramente com o facto de que pais e mães devem conhecer as políticas de privacidade das plataformas onde partilham conteúdos dos seus filhos. Por vezes, esta tarefa pode ser árdua pois as empresas criam políticas extensas e pouco objetivas (Porfírio & Jorge, 2023). Um exemplo do que pode acontecer ao aceitar políticas de privacidade sem ler, devido ao facto de serem extensas, é o primeiro episódio da sexta temporada da série “*Black Mirror*”<sup>iii</sup> que retrata uma funcionária de uma empresa que aceita os termos e condições, para trabalhar numa empresa dando-lhes plenos poderes para usar a sua imagem e vida pessoal para criar uma série sobre a sua vida privada intitulada “*Joan Is Awful*” tendo repercussões ao nível da sua privacidade e situação profissional. Consequências que podem também advir a curto e a longo prazo devido à partilha de conteúdos sobre a vida privada das crianças em plataformas cujas políticas de privacidade são extensas e pouco objetivas. A segunda recomendação é que mães e pais devem configurar os seus aparelhos de modo a receberem alertas aquando da presença do nome dos seus filhos em pesquisas *online*. A terceira recomendação é a de que pais e mães devem partilhar de forma anónima não identificando os seus filhos, nomeadamente nomes e /ou localização. A quarta recomendação é que mães e pais devem perguntar aos seus filhos se estes querem ou se importam que partilhem conteúdos deles nos *media* sociais. A quinta recomendação é a de que devem ainda ter em consideração não partilhar conteúdos de nudez dos filhos (e.g.: o bebé na banheira a tomar banho) e por último a sexta recomendação é que pais e mães devem considerar que efeitos as partilhas *online* podem ter na identidade e bem-estar dos seus filhos (Steinberg, 2017, 2020). A par disto, deve pensar-se na importância da literacia digital parental que pode ajudar a combater a desinformação de pais, mães e filhos e assim ajudar a que possam tomar decisões mais conscientes e informadas (Batista, 2022; Loureiro e Rocha, 2012; Livingstone, 2004a, 2004b; Livingstone & Byrne, 2018).

## **Metodologia**

De forma a compreender os modos de uso das TIC de pais e filhos elaborou-se um estudo qualitativo, intensivo e em profundidade de modo a desocultar sentidos e contextos da parentalidade digital na contemporaneidade. Foram entrevistadas 30 pessoas 10 mulheres-mães; 7 homens-pais; 8 crianças do sexo masculino e 5 crianças do sexo feminino<sup>ii</sup>. Mães e pais foram contactados via *WhatsApp* onde se explicou os objetivos de estudo e os procedimentos da entrevista e entrega da Declaração de Consentimento Informado. Foi elaborado um guião de entrevista que se foi adaptando à medida que as entrevistas iam decorrendo. As entrevistas decorreram sob duas formas: presenciais e *online*, via plataforma *Zoom*. No caso das entrevistas presenciais foi usado um gravador de áudio, já na plataforma *Zoom* foi usada a opção de gravação de vídeo-áudio.

Foi realizada uma transcrição *verbatim* das entrevistas e posteriormente exploradas a partir de uma análise qualitativa de conteúdo, de tipo categorial e formal, com a ajuda do programa de tratamento de dados qualitativos Nvivo©.

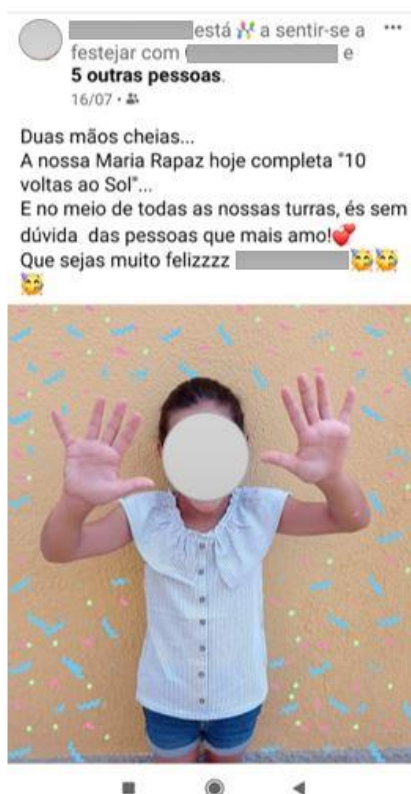
## **Resultados**

Os resultados preliminares que aqui se apresentam têm que ver com as motivações que pais e mães têm para realizar as partilhas *online* sobre a vida dos filhos(as) e com as diferenças de género relativas às partilhas sobre os filhos(as)<sup>iv</sup>.

No que ao retratar momentos diz respeito, as razões que levam os pais partilhar conteúdos dos filhos(as) *online*, tem que ver com momentos especiais, diferentes ou mais raros da vida dos filhos, orgulho, o que fazem em família, bem como ficar com memórias de momentos passados e/ou necessidade de atenção e de se exprimirem. Como se pode constatar Ana diz: “*Agora é assim, nas fotos dos aniversários realmente ... acabamos também por nos queixar sempre um bocadinho “e como é que já passou como é que já fez dez anos. E o tempo passou tão depressa” e esse tipo de coisas. Mas é sempre um orgulho não é!?, partilhar a evolução e que realmente já passou aquele tempo. Estamos aqui, estamos bem. Acaba por se um pouquinho por aí?* [e1\_A\_mãe, 38 anos, casada]. Ou como Isabel também refere: “*demonstração de afeto indo pela parte positiva e de gostar de mostrar momentos importantes... os aniversários, os natais, um passeio, nunca se vê uma criança a fazer uma birra, não é!?* [riso] Nenhum

*publica isso*” [e1\_C\_mãe, 42 anos, divorciada]. Exemplo disso é a fotografia representada na figura 1 que mostra a partilha do aniversário da filha num *media social*, considerado um momento especial para a mãe Ana.

**Figura I: Aniversário da filha partilhado por Ana [e1\_A\_mãe]**



Quanto ao sentimento, Bruno evidencia a necessidade de atenção aquando da partilha de conteúdos dos filhos(as). Bruno diz: “*Eu também acho que eles [pais e mães] têm uma necessidade: de atenção, pronto. E ao publicarmos uma fotografia, nós vamos receber essa atenção, nós vamos receber mensagens, nós vamos receber ou telefonemas ou..., e essa atenção às vezes há pessoas que necessitam, pronto, de saber que foram vistas, que foram lidas, acho que é por aí*” [e1\_G\_pai, 39 anos, casado].

Quanto às diferenças de género, pode-se observar que pais e mães consideram que as mulheres-mães partilham mais conteúdos sobre os filhos(as) do que os homens-pais. Olivia diz: “*Eu acho que sim, acho que faz toda a diferença, os homens acho que partilham menos, penso eu, as mães mais um bocadinho. É aquele orgulhozinho de né!?*” [e1\_E\_mãe, 43 anos, casada]. Já Joaquim refere: “*epá, não sei eu, eu julgo que pelo menos do que eu tenho visto e tenho observado eu acho que há mais mulheres a*

*partilhar coisas sobre os filhos do que propriamente os pais [homens]... se bem que também há pais [homens] que o fazem” [e1\_H\_pai, 38 anos, casado].*

Um exemplo de como a mãe partilhou mais conteúdos do que um outro pai, enquanto o pai publicou apenas uma fotografia do filho, a mãe partilhou três fotografias da família e da filha.

**Figura II: Fotografia com o equipamento do clube partilhado por António [e1\_N\_pai]**



**Figura III: Passeio em família partilhado por Maria [e1\_B\_mãe**



Uma das linhas de discussão em que assenta o trabalho em curso são as (novas) masculinidades que se denotam nos discursos dos homens-pais sobre as partilhas que fazem sobre os filhos. Foi com os estudos feministas na década de 70 que o género ganhou uma nova visibilidade, compreendendo-se que as características atribuídas ao feminino e ao masculino são uma construção social, que variam no tempo e no espaço (Rebelo, 2010; Shouten, 2011; Wall & Amâncio, 2007). Foi a partir daqui que se começaram a discutir as (novas) masculinidades que têm vindo a aparecer no contexto familiar. Começaram assim a aparecer outras formas de paternidade, visualizando-se um homem-pai mais cuidador, mais envolvido e interessado nas tarefas parentais (Wall & Amâncio, 2007; Wall; Aboim, & Cunha, 2010). Tal como é evidenciado por Sara Oliveira (2022) “há um novo pai que é grua, escadote e cabide” que ajuda a superar dificuldades, é mais atento e mais participativo. Apesar de ao longo dos dados, os homens-pais serem considerados mais “reservados” e “desleixados” nas partilhas, estes partilham demonstrando afeto e companheirismo ao contrário do que acontecia, por

exemplo, na década de 60, mostrando assim que apesar de existirem continuidades relativamente ao papel das mulheres-mães afetivas, cuidadoras e preocupadas com os filhos(as), também existem mudanças ao nível dos homens-pais que passam também a demonstrar o “orgulho” e “afeto” pelos filhos(as).

Contudo, as partilhas que pais e mães fazem *online* sobre a vida dos filhos(as) não deixa de colocar em causa os direitos das crianças à privacidade, bem como o direito ao esquecimento e levanta preocupações sobre as “pegadas digitais” que são deixadas desde a sua infância *online*, cujas as informações deixadas nas plataformas de *media* sociais podem ser monitorizadas e usadas para diversos fins, tais como, a criação de bolhas de filtros *online* (Pariser, 2011), impedindo acesso a outro tipo de conteúdos ou o direcionamento de publicidade de acordo com os “gostos” dos utilizadores (Batista, 2017; Leaver, 2015, Zuboff, 2019). Refletir sobre as consequências do *sharenting* permite que as pessoas se tornem cidadãos mais conscientes aquando das partilhas de conteúdos *online*.

## **Conclusões**

O *sharenting* nos dias que correm tornou-se uma prática normalizadora da parentalidade. Contudo, os debates e reflexões em torno dos direitos das crianças à privacidade e ao esquecimento contribuem para uma maior compreensão da prática de *sharenting*, das suas consequências e dos seus significados para pais, mães e filhos(as). Apresentados os resultados preliminares desta investigação em curso sobre parentalidade digital, conclui-se que as TIC atravessam as dinâmicas familiares e os quotidianos das pessoas. Consta-se que pais e mães partilham conteúdos dos filhos(as) em várias plataformas, sejam elas públicas ou privadas e que na generalidade homens-pais e mulheres-mães consideram que as mulheres partilham mais conteúdos dos filhos(as) do que os homens. Observa-se ainda que estas partilhas derivam de motivações como partilhar momentos especiais ou diferentes, como aniversários ou passeios em família, ou mostrar o orgulho que têm nos filhos. Muitos pais e mães usam os *media* sociais (e.g.: *Facebook*, *Instagram* ou *WhatsApp*) como “arquivo digital” (Kumar & Schoenebeck, 2015) das realizações dos seus filhos contribuindo para a sua pegada digital. Constatou-se que pais e mães, ao demonstrar nos *media* sociais afetividade para com os seus filhos, colocam em perspetiva e em modo reflexivo os direitos das crianças.

Em suma, é necessário e urgente que se faça uma reflexão aprofundada de quais os efeitos que a prática de *sharenting* poderá ter na vida das crianças e de como é que os seus direitos e bem-estar podem estar a ser colocados em causa.

### **Agradecimentos**

Agradeço à Fundação para a Ciência e Tecnologia a atribuição da bolsa de doutoramento (referência da bolsa: 2020. 06828.BD).

### **Notas**

Por decisão pessoal, a autora do texto escreve segundo o novo acordo ortográfico

- i. Este artigo parte da reflexão sobre uma investigação, em curso, financiada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia I.P. (FCT, MCTES, FSE, UE), através da concessão de uma bolsa (Ref. 2020. 06828.BD), para a obtenção do Doutoramento em Sociologia, na Universidade de Évora.
- ii. Pelo facto de análise de dados ainda estar em execução apresentam-se alguns resultados preliminares relativos apenas aos discursos dos pais e das mães adultos.
- iii. “Black Mirror” é uma série de televisão que retrata e examina, por vezes satiricamente e especulativamente, a sociedade contemporânea em torno das consequências dos desenvolvimentos tecnológicos.
- iv. Todos os nomes usados ao longo das citações das entrevistas são pseudónimos atribuídos pela investigadora.

### **Referências**

- Batista, Alexandra & Costa, Rosalina (2021). “Parentalidade Digital – Reflexões em torno da privacidade das crianças online”. *Revista Desenvolvimento & Sociedade* [ISSN2184-2647].
- Batista, Alexandra (2022). Parentalidade, crianças e literacia digital: desafios e oportunidades. *International Conference on Childhood and Adolescence*, 519-528. [url:<https://icca.eventqualia.net/pt/2022/inicio/resumos/atas-icca-2022/>].
- Batista, Alexandra (2017). *Encontros e desencontros: a vida dos adolescentes offline*. (Tese de Mestrado, Universidade de Évora). [Disponível em url: <http://hdl.handle.net/10174/22391>].
- Barassi, Veronica (2018). *The Child as Datafied Citizen. Critical Questions on Data Justice in Family Life*. In Giovanna Mascheroni, Cristina Ponte e Ana Jorge (eds.) *Digital Parenting. The Challenges for Families in the Digital Age*, 169-177. Göteborg: Nordicom.
- Barassi, Veronica (2019). *What tech companies know about your kids*. TEDxMileHigh. [url: [https://www.ted.com/talks/veronica\\_barassi\\_what\\_tech\\_companies\\_know\\_about\\_your\\_kids/up-next](https://www.ted.com/talks/veronica_barassi_what_tech_companies_know_about_your_kids/up-next)].

- Brosch, Anna (2018). Sharenting - Why do parents violate their children's privacy? The new educational Review, 54 (4),75-85. [Doi: 10.15804/tner.2018.54.4.06].
- Dezin, Norman & Lincoln, Yvonna (2018). The SAGE Handbook of Qualitative Research. London: SAGE Publications.
- Flick, Uwe (2009a). Introdução à Pesquisa Qualitativa. Porto Alegre: Artmed.
- Flick, Uwe (2009b). An introduction to qualitative research. 4ed. London: [SAGE Publications](#).
- Holzer, Natalia (2017). Oversharing. Padres que comparten en exceso en redes sociales. Dimensiones éticas y antropológicas de la cuestión. *Palabras*, 0(1), 92-106. [Disponível em url: <https://erevistas.uca.edu.ar/index.php/PALA/article/view/950>].
- Leaver, Tama (2020). Balancing Privacy- Sharenting, Intimate Surveillance, and the Right to be Forgotten. In L. Green, D. Holloway, K. Stevenson, T. Leaver, e L. Haddon (Eds.), *The Routledge Companion to Children and Digital Media*. Routledge.
- Leaver, Tama & Nansen, Bjorn (2017). *Infancy Online: An Introduction*. Social Media + Society, [Disponível em url: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/2056305117707193>].
- Leaver, T. (2015). Born Digital? Presence, Privacy, and Intimate Surveillance. In Hartley, John & W. Qu (Eds.), *Re-Orientation: Translingual Transcultural Transmedia. Studies in narrative, language, identity, and knowledge* (pp. 149–160). Shanghai: Fudan University Press.
- Livingstone, Sonia (2004a). Media literacy and the challenge of new information and communication technologies. LSE Research Online.
- Livingstone, Sonia (2004b). What is media literacy? *Intermedia*. 32 (3), 18-20.
- Loureiro, Ana & Rocha, Dina (2012). Literacia Digital e literacia da informação – Competências de uma era digital. II Congresso Internacional TIC e Educação.
- Mason, J. (2002). *Qualitative Researching*, 2nd ed.. London: Sage Publications
- Pariser, Eli (2011). *The Filter Bubble- What internet is hiding from you*. New York: The Penguin Press.
- Porfírio, Francisca & Jorge, Ana (2023). Dados e infância: uma perspectiva de sharenting. [Disponível em: <https://criaon.fcsh.unl.pt/artigo/dados-e-infancia-uma-perspetiva-de-sharenting/>]
- Kara, Helen (2015). *Creative Research Methods in the Social Sciences – A practical guide*. United Kingdom: Policy Press.
- Kumar, Priya & Schoenebeck, Sarita (2015). The modern day baby book: Enacting good mothering and stewarding privacy on Facebook. *Proceedings of the 18th ACM Conference on Computer Supported Cooperative Work & Social Computing*, [DOI:[10.1145/2675133.2675149](https://doi.org/10.1145/2675133.2675149)].
- ONU (1989). *Convenção sobre os direitos da Criança*. Genebra: Organização das Nações Unidas.
- Oliveira, Sara (2022). Há um novo pai que é grua, escadote e cabide. *Notícias Magaazine*. [Disponível em: <https://www.noticiasmagazine.pt/2022/ha-um-novo-pai-que-e-grua-escadote-e-cabide/estilos/comportamento/277271/>].
- Pink. Sarah; Horst, Heather; Postill, John; Hjorth, Larissa; Lewis, Tania & Tacchi, Jo (2015a). *Digital ethnography- Principles and Practice*. SAGE Publications.
- Rebelo, Amanda (2010). Contribuições dos estudos de género às investigações que enfocam a masculinidade. *ex æquo*, 21, 161-176.

- Steinberg, S. (2020). *Growing up shared: how parents can share smarter on social media and what you can do to keep your family safe in no-privacy world*. Naperville: Sourcebooks.
- Steinberg, B. Stacey (2017). *Sharenting: Children’s privacy in the age of social media*. University of Florida Levin College of law, UF Law Scholarship Repository: Florida, vol.66, pp. 839-884.
- Shouten, Maria (2011). *Uma sociologia do género*. Vila Nova de Famalicão: Edições Húmus.
- Wall, Karin; Aboim, Sofia & Cunha, Vanessa (2010). *A vida familiar no masculino – Negociando velhas e novas masculinidades*. Lisboa: CITE.
- Wall, Karin & Amâncio, Lúcia (org.) (2007). *Família e género em Portugal na Europa*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais.
- Zuboff, Shoshana (2019). *A Era do Capitalismo da Vigilância – A disputa por um futuro humano na nova fronteira do poder*. Lisboa: Relógio D’Água Editores.